



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO SUL**

**DECRETO Nº 9.380, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Desconstitui a permuta e concede o retorno da cedência ao Estado do Rio Grande do sul ao servidor Alberto João Heck.*

**TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.936, de 19 de fevereiro de 2014, que autoriza a cedência de servidor ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante permuta;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica desconstituída a permuta, com ônus para as origens, do servidor do Município de Santa Cruz do Sul, ALBERTO JOÃO HECK, com a servidora do Estado do Rio Grande do Sul, GREICE DAIANE MAYER.

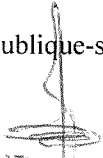
**Art. 2º** Fica concedido o retorno da cedência para o Estado do Rio Grande do Sul, concedida através da Lei nº 6.936, de 19 de fevereiro de 2014, ao servidor ALBERTO JOÃO HECK, Matrícula 3670, Professor, 20 horas semanais, a contar de 01 de janeiro de 2015.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2014.

  
**TELMO JOSE KIRST**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**EDEMILSON CUNHA SEVERO**  
Secretário Municipal de Administração